

**LPG - Lambari-MG – Art. 06 - Audiovisual**

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL**

**Incisos I, II e III**

**(Apoio a produções audiovisuais - Apoio a cinema de rua - Apoio a Cineclubes)**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$138.346,45 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

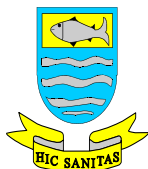
- a) **Inciso I - R\$110.766,28** (Cento e dez mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem ou videoclipe.
- b) **Inciso II - R\$14.868,60** (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) **Inciso III - R\$12.711,57** (Doze mil e setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para apoio à Cineclubes.

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com as seguintes características:



## *Prefeitura Municipal de Lambari*

CNPJ: 17.877.200/0001-20

A1) Tempo de duração: Mínimo de 3 minutos, máximo 15 minutos (Atenção: 15 minutos contando inclusive os créditos) Para curtas-metragens e videoclipes.

A2) Os curtas-metragens podem ser nas categorias: documentário, ficção, experimental, animação e vídeo clipes.

A3) Os videoclipes de músicas autorais receberão pontuação adicional, no caso de videoclipes na modalidade cover toda a responsabilidade dos direitos autorais será do proponente.

A4) Para participação neste inciso o proponente descreverá no formulário de inscrição o seu projeto, detalhando a proposta, o nome dos componentes da equipe principal e a contrapartida oferecida.

A5) Acessibilidade: Para todos os curtas-metragens e videoclipes são obrigatórias no mínimo essas 2 ações de acessibilidade: legendagem e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. Devendo ser destinado o mínimo de 10% do valor bruto do projeto.

### **A6) DIVISÃO DOS RECURSOS DO INCISO I**

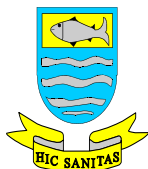
O inciso I será dividido em 2 categorias.

A 6.1) CATEGORIA I – Para proponentes com comprovação na área

R\$77.536,39 referentes a 70% dos recursos do inciso I serão para proponentes com comprovação na área do audiovisual.

A 6.2) CATEGORIA II – Para proponentes de qualquer área artístico cultural

R\$33.229,88 referentes a 30% dos recursos do inciso I serão para proponentes agentes culturais de qualquer área, não precisa comprovação no audiovisual e sim comprovação de atuação em alguma área artístico-cultural.



---

### **Contrapartida para as 2 categorias**

A contrapartida será realizada em um bairro ou escola pública, o proponente contemplado deverá fazer uma apresentação gratuita do vídeo contemplado e uma roda de conversa de 20 minutos contando como foi a sua experiência em participar do edital, como conseguiu as informações para participar e quais foram suas maiores dificuldades. Os locais, datas e formato das contrapartidas serão negociados com a Secretaria Municipal de Cultura. E a contrapartida pode ser realizada com a união de 3 projetos em cada bairro ou escola.

### **B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.**

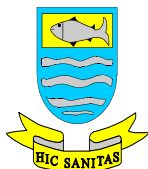
#### **Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante e cinema de rua** são estratégias de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Os projetos podem ser realizados em espaço fechados ou abertos, no que melhor atender as comunidades, e todas as ações serão gratuitas para o público.

**B1)** Para participação neste inciso o proponente descreverá no formulário de inscrição o seu projeto, detalhando a proposta, e a contrapartida oferecida.

Lembrando que será necessário aplicar 10% do valor bruto para atender as ações de acessibilidade.



---

## **Contrapartida**

A contrapartida será realizada em bairros ou escolas públicas visando atender público diverso e promover a descentralização e democratização de acesso de forma gratuita.

Serão 4 sessões de cinema gratuitas para a comunidade, uma em cada bairro ou escola, e uma roda de conversa de 20 minutos contando como foi a sua experiência em participar do edital, como conseguiu as informações para participar e quais foram suas maiores dificuldades.

Todos os custos para realização das sessões correrão por conta do proponente com a verba do fomento, não haverá disposição de estrutura por parte da prefeitura.

Os filmes apresentados têm necessariamente que apresentar as ações de acessibilidade:

Curtas-metragens: Libras e legendagem

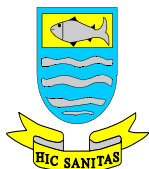
Longas-metragens: Legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras.

A escolha dos filmes será do proponente, podendo exibir também os filmes contemplados no Inciso I deste edital.

## **C) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à Cineclubes**

Para participação neste inciso o proponente descreverá no formulário de inscrição o seu projeto, detalhando a proposta, e a contrapartida oferecida.

Lembrando que será necessário aplicar 10% do valor bruto para atender as ações de acessibilidade.



## Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

### Contrapartida

A contrapartida será a realização de 10 sessões de cinema no cineclube, com garantia de acessibilidade e diversidade de público.

Além de uma roda de conversa com o setor de audiovisual do município para explicar a experiência, os resultados e as perspectivas para as novas leis de incentivo.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

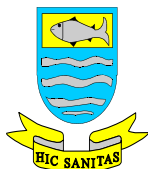
CATEGORIAS	FORMATOS	VALOR UNITÁRIO R\$	NÚMER O DE PROJET OS	SUBTOTAL
<b>Art 6º – Inciso I</b> <b>Apoio a</b> <b>produções</b> <b>audiovisuais</b> <b>CATEGORIA I</b> <b>Com</b> <b>comprovação</b> <b>na área do</b> <b>audiovisual</b>	Curtas-metragens de Ficção	15.103,76	2	30.207,52
	Curtas-metragens de Documentário	12.082,97	2	24.165,94
	Videoclipes	7.720,99	3	23.162,97
<b>Art 6º – Inciso I</b> <b>Apoio a</b>	Curtas-metragens Formatos livres	6.645,97	5	33.229,85



*Prefeitura Municipal de Lambari*

CNPJ: 17.877.200/0001-20

<b>produções audiovisuais</b> <b>CATEGORIA II</b> <b>Com comprovação em qualquer área artístico cultural</b>	Documentários, ficção, animação, experimental, videoclipe e outros			
<b>Art 6º – Inciso II</b> <b>Apoio à cinema itinerante e de rua</b>	Curtas-metragens de Documentário	14.868,60	1	14.868,60
<b>Art 6º – Inciso III</b> <b>Apoio a Cineclubes</b>	Videoclipes	12.711,57	1	12.711,57
<b>Valor Total</b>				<b>R\$138.346,45</b>



**4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E COTAS POR PROPOSTA EM  
PROJETOS**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA (Proponente)</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (Proponente )</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS (Proponente)</b>	<b>TOTAL DE PROJETOS</b>
<b>Art 6º – Inciso I  Apoio a produções audiovisuais  CATEGORIA I</b>	5	1	1	7
<b>Art 6º – Inciso I  Apoio a produções audiovisuais  CATEGORIA II</b>	3	1	1	5
<b>Art 6º – Inciso II  Apoio à cinema itinerante e de</b>	1	0	0	1



## Prefeitura Municipal de Lambari

CNPJ: 17.877.200/0001-20

<b>rua</b>				
<b>Art 6º – III</b> <b>Apoio a</b> <b>Cineclubes</b>	1	0	0	1

5) O repasse dos recursos financeiros será em conta bancária exclusiva para o projeto, pode ser conta em Banco virtual. A conta pode ser nova ou já existente desde que esteja zerada